PROJETO DE LEI Nº 018
DE 11/05/21

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5 º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 11 de maio de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Visa a presente propositura autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo, para Obras e serviços de recuperação funcional do pavimento existente da estrada vicinal CAC-020-Muzambinho, com extensão de 11,270 metros, no município de Caconde.

É do conhecimento dos nobres Edis o interesse e a luta para o recapeamento da estrada Caconde/Muzambinho. Esta obra é de suma importância, consiste na ligação do Sul de Minas ao Leste Paulista, encurtando distâncias e facilitando o intercâmbio turístico e cultural, acesso a faculdades de Alfenas, Pouso Alegre, Varginha, Machado e outros.

Aguardamos a avaliação e a devida aprovação deste projeto, o que virá de encontro com os anseios de todos nós.

Sem mais, o momento é oportuno para renovarmos os protestos de elevado apreço.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal